

Apreciação e deliberação sobre o calendário das reuniões ordinárias do Conselho do CCA para o ano de 2018.

REUNIÕES	CONSEPE	Conselho do CCA
1ª Reunião Ordinária	23 de fevereiro (sexta) - manhã	22 de fevereiro (quinta) - tarde
2ª Reunião Ordinária	14 de março (quarta) - tarde	14 de março (quarta) - manhã
3ª Reunião Ordinária	12 de abril (quinta) - manhã	11 de abril (quarta) - tarde
4ª Reunião Ordinária	25 de maio (sexta) - tarde	25 de maio (sexta) - manhã
5ª Reunião Ordinária	18 de junho (segunda) - manhã	15 de junho (sexta) - manhã
6ª Reunião Ordinária	17 de julho (terça) - tarde	16 de julho (segunda) - tarde
7ª Reunião Ordinária	15 de agosto (quarta) - manhã	14 de agosto (terça) - tarde
8ª Reunião Ordinária	13 de setembro (quinta) - tarde	12 de setembro (quarta) - tarde
9ª Reunião Ordinária	29 de outubro (segunda) - manhã	26 de outubro (sexta) - manhã
10ª Reunião Ordinária	23 de novembro (sexta) - tarde	23 de novembro (sexta) - manhã
11ª Reunião Ordinária	11 de dezembro (terça) - manhã	10 de dezembro (segunda) - tarde





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome** (completo sem abreviaturas): **KILDER DANTAS FILGUEIRA**

**Identidade:** 1607716 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** RN **Data de Emissão:** 29/12/1996

**CPF:** 036373854-14 **Data de Nascimento:** 06/08/1978 **Tel.:** (84) 9 9111-0582

**E-mail:** kilder@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** HOSPITAL VETERINÁRIO

**Categoria Funcional:** MÉDICO VETERINÁRIO

**Tipo de Afastamento:** AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria:** Ano(s): 13 meses: 10

**Início do Exercício no Cargo:** 13/02/2004 (anexar Declaração do PRORH)

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO:** PÓS-GRADUAÇÃO EM CLÍNICA VETERINÁRIA

**Nível:** DOUTORADO

**Área de concentração:** CLÍNICA VETERINÁRIA

**Prazo previsto para realização do curso:** Início: 02/04/2018 Término: 01/04/2022

**Instituição de realização do Curso:** FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**Cidade:** SÃO PAULO **Estado:** SP **País:** BRASIL

**ANEXAR**

**I – Justificativa de seu requerimento (Anexo I) - (Disponível na Página da PROPPG)**

**II – Plano de Estudo Detalhado** (no caso de Especialização, Programa do Curso). **(Anexo VIII - Disponível na Página da PROPPG)**

**III – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas. (Anexo IIA Docente) ou (Anexo IIB Técnico Administrativo)** (Disponível na Página da PROPPG)

**IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.**

**V – Anexar comprovante de matrícula ou de aprovação.**



**Data: 27/12/2017**

Kildes Dantas Felgueiras  
Assinatura do requerente

PROJETO



### 3. PREENCHIDO PELO CENTRO/DEPARTAMENTO/SETOR

**Justificativa para liberação do Requerente: (Anexo III)** (Disponível na Página da PROPPG)

**Data da Reunião: 27/12/2017**

Herlan Trindade Pereira Ferreira  
Chefe do Centro/Setor

### 4. PARECERES

**CPPTA (Técnico-Administrativo): (Anexo III)** (Disponível na Página da PROPPG)

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

**CPPD (Docente): (Anexo III)** (Disponível na Página da PROPPG)

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

**PROPPG (Docente e Técnico-Administrativo):**

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**OBSERVAÇÃO:**

*Dúvidas:*  
**Ver resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)



**(Anexo I)**

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO OU PARA RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO**

VENHO, POR ESSE DOCUMENTO, JUSTIFICAR O AFASTAMENTO INTEGRAL, DE MINHA PESSOA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, DURANTE O PERÍODO DE 02/04/2018 A 01/04/2022. O MOTIVO DO AFASTAMENTO É DEVIDO A QUALIFICAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (PÓS-GRADUAÇÃO EM CLÍNICA VETERINÁRIA, NÍVEL DOUTORADO), A SER REALIZADA NA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (SÃO PAULO, SP, BRASIL). A REALIZAÇÃO DE TAL QUALIFICAÇÃO IRÁ AGREGAR UM MAIOR NUMERO DE CONHECIMENTO TÉCNICO AO SERVIDOR, SENDO O APRENDIZADO ADQUIRIDO, DURANTE O PERÍODO DE AFASTAMENTO, POSTERIORMENTE DIRECIONADO PARA A ROTINA DA CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, OBJETIVANDO O APRIMORAMENTO CIENTÍFICO PARA OS ESTUDANTES (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO) E ELEVAR O PADRÃO NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS DA CIDADE DE MOSSORÓ E ÁREAS ADJACENTES.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Data: 27 de DEZEMBRO de 2017.**

*Kildor Dantas Filgueira*  
-----  
**Assinatura do requerente**

Obs. Se for renovação do afastamento deve ter também assinatura do Orientador.

-----  
**Assinatura do Orientador**

*Dúvidas:*  
**Ver resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Anexo VIII**

**Plano de Estudo Detalhado**

*Dúvidas:*  
**Ver resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.**

## Avaliação do efeito orexígeno da mirtazapina nos escores de condição corporal e de massa magra de gatos acometidos por linfoma alimentar e submetidos à quimioterapia antineoplásica.

M.V., M.e., Kilder Dantas Filgueira  
Prof. Dr. Archivaldo Reche Júnior



### 1. Introdução

Dentre as neoplasias observadas na espécie felina, aquelas de origem hematopoética correspondem a 33% de todos os tumores diagnosticados (BRENN et al., 2008). Aproximadamente 90% das proliferações hematopoiéticas felinas são classificadas como linfoma, onde 32% a 72% destes possuem localização nos órgãos do trato gastrointestinal (WILSON, 2008). Esta forma anatômica é denominada como linfoma alimentar (RECHE JÚNIOR et al., 2010) e caracteriza-se por infiltração, no trato gastrointestinal, de linfócitos neoplásicos. Na espécie felina, o linfoma representa 47% de todos os tumores intestinais (RISSETTO et al., 2011). Outras apresentações anatômicas, porém menos frequentes, do linfoma felino correspondem à multicêntrica, mediastínica e extranodal (BARRS e BEATTY, 2012a). Histologicamente, o linfoma felino é classificado em linfoma linfocítico ou de células pequenas, equivalendo a 75% dos casos de apresentação gastrointestinal e geralmente possuindo um baixo grau de malignidade (WILSON, 2008; GIEGER, 2011). Também existe a forma de linfoma linfoblástico ou de células grandes, a qual revela um maior potencial de malignidade (GIEGER, 2011; BARRS e BEATTY, 2012a). Pode ocorrer ainda o linfoma de grau intermediário e menos frequentemente descreve-se o linfoma de células granulares (RECHE JÚNIOR et al., 2010).

A base de conhecimento relacionada ao tratamento do linfoma felino é menos vasta em relação à espécie canina. Tal fato é justificado principalmente devido à maior variação no tipo histológico e localizações anatômicas observadas nos linfomas dos gatos domésticos (VAIL, 2013). Uma grande preocupação dos clínicos veterinários e tutores é proporcionar melhora clínica ao paciente oncológico sem, no entanto, induzir efeitos colaterais significativos. Desta forma, a escolha de medicamentos quimioterápicos deve ser cautelosa, além de se avaliar particularidades individuais (RECHE JÚNIOR et al., 2010). A resposta inicial à quimioterapia é um adequado fator de prognóstico (CALAZANS et al., 2016).

A maioria dos gatos, principalmente aqueles acometidos pelo linfoma linfocítico, demonstra uma excelente resposta ao tratamento quimioterápico, por via oral, com o uso de agentes alquilantes e glicocorticoides. A associação do clorambucil com a prednisolona pode proporcionar uma resolução completa em 70% a 96% dos casos e conferir um tempo médio de remissão entre 26 a 29 meses (STEIN et al., 2010; BARRS e BEATTY, 2012b).

A caquexia e a anorexia relacionadas ao câncer compreendem a uma das síndromes mais comuns em pacientes oncológicos, refletindo negativamente sobre a qualidade de vida dos mesmos (RIEHELDMANN et al., 2010). Deve-se atentar para a manutenção dessa última, em um nível aceitável, apesar dos efeitos da doença oncológica e respectivas intervenções terapêuticas. Há uma crescente tendência em estabelecer o tratamento do paciente oncológico como satisfatório quando se proporciona melhora do bem-estar (GIUFFRIDA e KERRIGAN, 2014). O respeito à qualidade de vida pode resultar no progresso da relação entre os médicos veterinários e os tutores, com maior cooperação dos últimos durante a terapia de seus animais e no estabelecimento de decisões (LYNCH et al., 2011).

A caquexia e a anorexia podem corresponder a uma das manifestações clínicas envolvidas com a presença do linfoma alimentar ou relacionadas com a instituição da terapia antineoplásica. Para os gatos anoréxicos, o suporte nutricional enteral deve ser realizado por meio de uma sonda de alimentação esofágica ou gástrica. Todavia, em algumas situações, a condição física do paciente é um fator que impede os procedimentos anestésicos/cirúrgicos para a implementação das técnicas de nutrição enteral. Logo, para tal situação pode-se utilizar agentes orexígenos, como a mirtazapina

(GIEGER, 2011; WHITEHOUSE e VIVIANO, 2015). Originalmente, a mirtazapina foi introduzida na medicina humana como um antidepressivo, mas atraiu interesse na medicina veterinária devido a vários efeitos desejáveis (QUIMBY et al., 2011). Em virtude de corresponder a um fármaco antidepressivo tetracíclico, a mirtazapina causa antagonismo de diferentes receptores, como os  $\alpha_2$  pré-sinápticos centrais, o que contribui para a estimulação do apetite por meio do aumento da concentração de norepinefrina (WHITEHOUSE e VIVIANO, 2015).



Em pacientes cronicamente doentes (como é o caso dos felinos portadores de linfoma alimentar), o manejo da anorexia provavelmente resulta em melhorias na qualidade de vida, bem como nos índices de sobrevivência (QUIMBY et al., 2011). Já se verificou que os gatos tratados com mirtazapina ganharam peso corporal em comparação com gatos tratados com o placebo. Logo, a mirtazapina, como estimulante de apetite, desponta como uma medida complementar útil para a nutrição de gatos com enfermidades crônicas (QUIMBY e LUNN, 2013). Embora com reduzidas descrições na literatura, sabe-se que os gatos com linfoma alimentar estão sob risco de perda de peso durante a quimioterapia, onde tal situação exerce um efeito negativo significativo na sobrevivência dos pacientes (KRICK et al., 2011). Observou-se que a perda de peso durante os primeiros dois meses de tratamento quimioterápico do linfoma alimentar felino, conduz a um prognóstico negativo. Portanto, os primeiros dois meses da quimioterapia antineoplásica pode ser o momento ideal para iniciar um suporte nutricional, visando a perda de peso corpóreo (KRICK et al., 2011). Todavia, o estudo acima mencionado utilizou apenas técnicas de nutrição enteral, e assim não sendo conhecido o efeito prognóstico de outras modalidades de suporte nutricional, que favoreçam o aumento de peso, em pacientes felinos expostos a quimioterapia antineoplásica destinada ao controle do linfoma alimentar. Logo, a mirtazapina parece ser um fármaco promissor no manejo da caquexia e anorexia relacionadas ao câncer, em virtude do seu efeito orexígeno, proporcionando assim aumento de peso corporal e conseqüentemente melhoria na qualidade de vida dos pacientes (RIEHELMMANN et al., 2010).

O impacto da perda de peso sobre a qualidade de vida de gatos com linfoma alimentar é um importante indicador de prognóstico, e para consolidar tal informação, é necessário um maior número de investigações relacionadas a terapias que associem a quimioterapia com cuidados de suporte e intervenções nutricionais.

## **2. Objetivo**

### **2.1. Objetivo principal**

- 2.1.1. Avaliar a resposta do tratamento coadjuvante com a mirtazapina, no controle da hiporexia ou anorexia, em gatos submetidos à quimioterapia antineoplásica em decorrência do linfoma alimentar.

### **2.2. Objetivos secundários**

- 2.2.1. Comparar o efeito no ganho de peso corpóreo e de massa muscular entre gatos portadores de linfoma alimentar e expostos a tratamento quimioterápico, associado ou não a administração da mirtazapina;
- 2.2.2. Avaliar a influência no prognóstico de gatos portadores de linfoma alimentar e expostos a tratamento quimioterápico, associado ou não a administração da mirtazapina;
- 2.2.3. Avaliar a qualidade de vida de gatos portadores de linfoma alimentar e expostos a tratamento quimioterápico, associado ou não a administração da mirtazapina;
- 2.2.4. Avaliar o perfil clínico e laboratorial dos pacientes;
- 2.2.5. Definir os padrões citológicos/histológicos inerentes ao linfoma alimentar felino.



### 3. Material e Métodos

#### 3.1. Animais

Serão utilizados gatos oriundos do atendimento clínico do Serviço de Clínica de Pequenos Animais do Hospital Veterinário da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo (localizado na Avenida Professor Orlando Marques de Paiva, 87, Butantã, São Paulo-SP) e da Clínica Veterinária VetMasters (localizada na Avenida Pacaembu, 1166, Pacaembu, São Paulo-SP), entre o período de abril de 2018 a dezembro de 2021, sob a orientação do Prof. Dr. Archivaldo Reche Jr. Serão incluídos no experimento animais com diagnóstico citológico ou histológico de linfoma alimentar. Todos os felinos serão previamente testados para as retrovíroses – vírus da leucemia felina (FeLV) e imunodeficiência felina (FIV) - e aqueles positivos serão excluídos do estudo.

#### 3.2. Delineamento experimental

Será realizado um estudo prospectivo, duplo cego, controlado por placebo. O fator de inclusão será a presença de hiporexia ou anorexia. Serão utilizados os mesmos animais experimentais. O médico veterinário responsável pelo animal e respectivo tutor não terão conhecimento quanto à ordem de tratamento, a qual se encontra descrita abaixo:

1<sup>a</sup>: gatos com linfoma alimentar e submetidos à terapia quimioterápica, por via oral (clorambucil: 2mg/gato, as segundas, quartas e sextas-feiras e prednisolona: 40mg/m<sup>2</sup>, a cada 24h, por sete dias e após a cada 48h), em associação a mirtazapina (1,88mg/gato, a cada 48h). O período de tratamento será de quatro semanas.

2<sup>a</sup>: gatos com linfoma alimentar (previamente submetidos à terapia quimioterápica acima descrita): em período de *washout*, durante quatro dias (período necessário para que a concentração da mirtazapina seja negligenciável, após a suspensão da terapia).

3<sup>a</sup>: gatos com linfoma alimentar e submetidos à terapia quimioterápica, por via oral (clorambucil: 2mg/gato, as segundas, quartas e sextas-feiras e prednisolona: 40mg/m<sup>2</sup>, a cada 24h, por sete dias e após a cada 48h), em associação a um placebo, com forma farmacêutica idêntica a mirtazapina. O período de tratamento será de quatro semanas.

#### 3.3. Avaliação clínica e laboratorial

Os gatos serão avaliados, por meio de exame clínico e laboratorial, no tempo zero (antes do início da terapia) e em seguida, a cada 30 dias, durante o período de dois meses.

Serão realizados os seguintes exames complementares: hemograma completo, perfil renal (ureia, creatinina, exame de urina tipo I, fósforo e potássio) e perfil hepático (alanina aminotransferase, fosfatase alcalina, gamaglutamiltransferase e albumina)

Também será executada a avaliação de escore de massa magra e corporal, utilizando-se as seguintes metodologias clínicas:

- Peso corporal relativo (peso atual dividido pelo peso adequado estimado), conforme Towell (2013).

- Índice de condição corporal (variando de 1 a 9, sendo o ideal 5. O índice de condição corporal 1 refere-se ao paciente em extremo estado de caquexia enquanto que o número 9, indica extrema obesidade). Será realizada adaptação do estudo de Laflamme (1997), conforme o quadro abaixo:



ÍNDICE DE CONDIÇÃO CORPORAL	
1	Costelas visíveis nos gatos de pelo curto; nenhuma gordura palpável; acentuada reentrância abdominal; vértebras lombares e asa do íleo facilmente palpáveis.
2	Características comuns às avaliações em 1 e 3.
3	Costelas facilmente palpáveis que apresentam uma camada mínima de gordura; vértebras lombares visíveis; "cintura" evidente após as costelas; mínimo de gordura abdominal.
4	Características comuns às avaliações em 3 e 5.
5	Bem proporcionado; "cintura" visível após as costelas; costelas palpáveis com pequena camada de gordura; pânículo adiposo abdominal mínimo.
6	Características comuns às avaliações em 5 e 7.
7	Dificuldade em palpar as costelas, que têm moderada camada de gordura; a "cintura" não é muito evidente; arredondamento óbvio do abdômen; moderado pânículo adiposo abdominal.
8	Características comuns às avaliações em 7 e 9.
9	Impossível palpar as costelas que se encontram sob espessa camada de gordura; amplos depósitos de gordura na área lombar e abdômen; distensão do abdômen e ausência de "cintura".

- Escore de massa muscular (variando de 0 a 3, sendo o ideal o número 3. Nos demais escores, há perda de massa muscular, sendo o escore 0 relacionado ao paciente com extrema perda de massa muscular). Será realizada adaptação do estudo de Michel et al. (2011), conforme o quadro abaixo:

ESCORE DE MASSA MUSCULAR	
0	Perda extrema de massa muscular, verificada a palpação da coluna vertebral, escápulas, crânio e asas do íleo.
1	Perda moderada de massa muscular, verificada a palpação da coluna vertebral, escápulas, crânio e asas do íleo.
2	Perda leve de massa muscular, verificada a palpação da coluna vertebral, escápulas, crânio e asas do íleo.
3	Quantidade ideal de massa muscular, verificada a palpação da coluna vertebral, escápulas, crânio e asas do íleo.

Vale ressaltar que além da avaliação do ganho de peso corpóreo e de massa muscular, essas ferramentas também serão utilizadas para a avaliação do prognóstico.

### 3.4 Avaliação da qualidade de vida

Para a avaliação da qualidade de vida será aplicado um questionário (em Anexo), adaptado do estudo de LYNCH et al. (2011), o qual será respondido pelos tutores dos felinos em dois momentos:

1º: quando os gatos submetidos à terapia quimioterápica com clorambucil e prednisolona, em associação a mirtazapina.

2º: quando os gatos submetidos à terapia quimioterápica com clorambucil e prednisolona, em associação a um placebo.

## 4. Análise estatística

Para as variáveis qualitativas serão calculadas as frequências relativas, enquanto para as variáveis quantitativas serão utilizadas as médias e medianas, desvio padrão, mínimo e máximo para indicar variabilidade dos dados (BERQUÓ et al., 2002).

Para determinação do coeficiente de correlação entre variáveis de interesse, utilizar-se-á o teste de correlação de Pearson.



Para a avaliação da influência da mirtazapina e seu efeito no ganho de peso corporal nos animais em quimioterapia, será utilizada a metodologia de regressão logística (COX, 1972). Serão considerados estatisticamente significativos os resultados cujos níveis descritivos forem inferiores a 0,05.

## 5. Cronograma de desenvolvimento

Apresentamos, a seguir, o cronograma de execução do presente projeto, considerando-se o tempo decorrido, em anos (12 meses), após aprovação do mesmo.

	Primeiro ano	Segundo ano	Terceiro ano	Quarto ano
Seleção dos pacientes				
Avaliação laboratorial				
Tratamento quimioterápico				
Avaliação do efeito da mirtazapina nos pacientes				
Análise dos dados				
Atualização bibliográfica				
Elaboração da tese				
Defesa*				

\*40º mês

## 6. Bibliografia

BARRS, V.; BEATTY, J. Feline alimentary lymphoma: classification, risk factors, clinical signs and non-invasive diagnostics. **Journal of Feline Medicine and Surgery**, v.14, n.3, p.182–190, 2012a.

BARRS, V.; BEATTY, J. Feline alimentary lymphoma: further diagnostics, therapy and prognosis. **Journal of Feline Medicine and Surgery**, v.14, n.3, p.191–201, 2012b.

BERQUÓ, E. S.; SOUZA, S. M. P.; GOTLIEB, S. L. D. **Bioestatística**. 2 ed. São Paulo: Pedagógica e Universitária, 2002. 349p.

BRENN, S. H.; COUTO, S. S.; CRAFT, D. M.; LEUNG, C.; BERGMAN, P. J. Evaluation of P-glycoprotein expression in feline lymphoma and correlation with clinical outcome. **Veterinary and Comparative Oncology**, v.6, n.3, p.201–211, 2008.

CALAZANS, S. G.; DALECK, C. R.; DE NARDI, A. B. Linfomas. In: DALECK, C. R.; DE NARDI, A. B. (Org.). **Oncologia em cães e gatos**. 2 ed. São Paulo: Roca, 2016. p.633-648.

COX, D. R. Regression models and life-tables (with discussion). **Journal of Royal Statistical Society**, v.34, n.2, p.187-220, 1972.

GIEGER, T. Alimentary lymphoma in cats and dogs. **Veterinary Clinics of North America: Small Animal Practice**, v.41, n.2, p.419–432, 2011.

GIUFFRIDA, M. A.; KERRIGAN, S. M. Quality of life measurement in prospective studies of cancer treatments in dogs and cats. **Journal of Veterinary Internal Medicine**, v.28, n.6, p.1824–1829, 2014.

KRICK, E. L.; MOORE, R. H.; COHEN, R. B.; SORENMO, K. U. Prognostic significance of weight changes during treatment of feline lymphoma. **Journal of Feline Medicine and Surgery**, v.13, n.12, p.976–983, 2011.

LAFLAMME, D. P. Development and validation of a body condition score system for cats: a clinical tool. **Feline Practice**, v.25, n.5-6, p.13-18, 1997.

LYNCH, S.; SAVARY-BATAILLE, K.; LEEUW, B.; ARGYLE, D. J. Development of a questionnaire assessing health-related quality-of-life in dogs and cats with cancer. **Veterinary and Comparative Oncology**, v.9, n.3, p.172–182, 2011.

MICHEL, K. E.; ANDERSON, W.; CUPP, C.; LAFLAMME, D. P. Correlation of a feline muscle mass score with body composition determined by dual-energy X-ray absorptiometry. **British Journal of Nutrition**, v.106, n.1, p.57–59, 2011.

QUIMBY, J. M.; GUSTAFSON, D. L.; SAMBER, B. J.; LUNN, K. F. Studies on the pharmacokinetics and pharmacodynamics of mirtazapine in healthy young cats. **Journal of Veterinary Pharmacology and Therapeutics**, v.34, n.4, p.388–396, 2011.

QUIMBY, J. M.; LUNN, K. F. Mirtazapine as an appetite stimulant and anti-emetic in cats with chronic kidney disease: a masked placebo controlled crossover clinical trial. **The Veterinary Journal**, v.197, n.3, p.651–655, 2013.

RECHE JÚNIOR, A.; CHALITA, M. C. C.; WANG, L.; GERALDO JÚNIOR, G.; SANTOS, C. F.; FREITAS, M. F. Uso da L-asparaginase (elspar<sup>®</sup>), prednisona (meticorten<sup>®</sup>) e clorambucil (leukeran<sup>®</sup>) no tratamento de gatos com linfoma alimentar: 32 casos (2004-2009). **A Hora Veterinária**, v.29, n.173, p.9-16, 2010.

RIEHELMMANN, R. P.; BURMAN, D.; TANNOCK, I. F.; RODIN, G.; ZIMMERMANN, C. Phase II trial of mirtazapine for cancer-related cachexia and anorexia. **American Journal of Hospice & Palliative Medicine**, v.27, n.2, p.106–110, 2010.

RISSETTO, K.; VILLAMIL, J. A.; SELTING, K. A.; TYLER, J.; HENRY, C. J. Recent trends in feline intestinal neoplasia: an epidemiologic study of 1.129 cases in the veterinary medical database from 1964 to 2004. **Journal of the American Animal Hospital Association**, v.47, n.1, p.28-36, 2011.

STEIN, T. J.; PELLIN, M.; HOWARD, S.; CHUN, R. Treatment of feline gastrointestinal small-cell lymphoma with chlorambucil and glucocorticoids. **Journal of the American Animal Hospital Association**, v.46, n.6, p.413–417, 2010.

TOWELL, T. L. **Guía práctica para el control de peso de perros y gatos**. Buenos Aires: Intermédica, 2013. 216p.

VAIL, D. M. Feline lymphoma and leukemia. In: WITHROW, S. J.; VAIL, D. M.; PAGE, R. L. (Org.). **Withrow & MacEwen's - Small animal clinical oncology**. 5 ed. St. Louis: Saunders Elsevier, 2013. P.638-653.

WHITEHOUSE, W.; VIVIANO, K. Update in feline therapeutics: clinical use of 10 emerging therapies. **Journal of Feline Medicine and Surgery**, v.17, n.3, p.220–234, 2015.

WILSON, H. M. Feline alimentary lymphoma: demystifying the enigma. **Topics in Companion Animal Medicine**, v.23, n.4, p.177-184, 2008.





**ANEXO**

**Questionário – avaliação da qualidade de vida**

Instrução: por favor indique sua opinião, circulando o número relacionado a cada questão que expressa o estado atual do seu animal

DATA:	NOME COMPLETO DO TUTOR:				
PACIENTE = NOME:	IDADE:	SEXO:	RAÇA:	PESO:	
	<i>Discordo</i>	<i>Neutro</i>		<i>Concordo</i>	
<b>ÂNIMO</b>					
Meu animal brinca?	1	2	3	4	5
Meu animal gosta de realizar suas outras atividades diárias?	1	2	3	4	5
Meu animal responde a minha presença?	1	2	3	4	5
<b>ESTADO MENTAL</b>					
Meu animal tem passado mais dias bons do que ruins?	1	2	3	4	5
Meu animal dorme mais e está acordando menos?	1	2	3	4	5
Meu animal parece aborrecido, deprimido e/ou não alerta?	1	2	3	4	5
<b>DOR</b>					
Meu animal está com dor?	1	2	3	4	5
Meu animal fica arqueado ou ofegante mesmo em repouso?	1	2	3	4	5
Meu animal tem agitação ou tremores ocasionais?	1	2	3	4	5
<b>APETITE</b>					
Meu animal ingere a quantidade usual de comida?	1	2	3	4	5
Meu animal tem satisfação pela comida ou petiscos?	1	2	3	4	5
Meu animal tem náusea ou vômito?	1	2	3	4	5
<b>HIGIENE</b>					
Meu animal mantém a sua autohigienização?	1	2	3	4	5
Meu animal tem o pelo oleoso, emaranhado ou áspero?	1	2	3	4	5
Meu animal tem cheiro de urina ou ferimentos na pele?	1	2	3	4	5
<b>INGESTÃO DE ÁGUA/HIDRATAÇÃO</b>					
Meu animal bebe normalmente?	1	2	3	4	5
Meu animal urina normalmente?	1	2	3	4	5
Meu animal tem diarreia?	1	2	3	4	5
<b>MOBILIDADE</b>					
Meu animal se move normalmente?	1	2	3	4	5
Meu animal permanece ativo como sempre?	1	2	3	4	5
Meu animal permanece em um mesmo lugar o dia inteiro?	1	2	3	4	5
<b>ESTADO GERAL DE SAÚDE</b>					
Estado geral de saúde comparado com a última avaliação	1	2	3	4	5
	Pior	Inalterável			Melhor
Estado geral de saúde comparado com o	1	2	3	4	5

<i>momento do diagnóstico</i>			
	Pior	Inalterável	Melhor
<i>Qualidade de vida atual</i>	Muito ruim		Excelente





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO**

EU **KILDER DANTAS FILGUEIRA**, portador do CPF nº **036373854-14** RG nº **1607716-SSP RN**, matrícula siape nº **2375217**, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de **PÓS GRADUAÇÃO EM CLÍNICA VETERINÁRIA (NÍVEL DOUTORADO) PELA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A e o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 367, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), **27 de dezembro de 2017.**

Kilder Dantas Filgueira  
Nome: **KILDER DANTAS FILGUEIRA**

Leisiane Emanuê B. Dantas

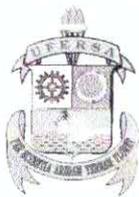
Nome da testemunha

CPF: 098.588.294-85

Nayara Martins Freire

Nome da testemunha

CPF: 057.192.414-00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

*Dúvidas:*

**Ver resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.**

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Kilder Dantas Filgueira**, Matrícula SIAPE nº 2375217, é servidor do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Médico Veterinário, com lotação no Hospital Veterinário “Dix-Huit Rosado” do Câmpus de Mossoró, com jornada de 40 horas semanais, tendo sido admitido em 13 de fevereiro de 2004.

Mossoró, 26 de dezembro de 2017.

  
*Keliane de Oliveira Cavalcante*  
Pró-Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo V)**

**COMPROVANTE DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO OU  
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA**

*Dúvidas:*  
**Ver resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.**

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM NORMAS E DIRETRIZES DO PROGRAMA E DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO

Na qualidade de candidato a ingresso no Programa de Pós-Graduação em Clínica Veterinária do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, em nível de **Doutorado**, declaro de livre e espontânea vontade que por ocasião do processo seletivo, havido no dia 11 de dezembro de 2017, fui devidamente cientificado e estou concorde com as normas diretrizes estabelecidas, sobre:

1. estar ciente e de acordo com o Regulamento do Programa vigente no dia da primeira matrícula no curso e constantes no site do FMVZ ([www.fmvz.usp.br/vejamaais/programas/clinicaveterinaria/normas](http://www.fmvz.usp.br/vejamaais/programas/clinicaveterinaria/normas));
2. necessidade de matricular-me semestralmente no Programa, independentemente de não estar cursando disciplinas ("matrícula de acompanhamento") sob pena de desligamento automático;
3. a dedicação integral ao Programa quando da obtenção de bolsa pelas agências de fomento, sem qualquer outra vinculação empregatícia remunerada, afora aquelas permitidas (FAPESP, CNPq);
4. as normativas de participação em projetos de pesquisa desenvolvidos pelo orientador, na colaboração em ministração de aulas práticas e em atividades rotineiras do docente;
5. a necessária publicação ou envio para publicação em periódico, indexado e arbitrado, e/ou de apresentação em conclave científico (anais, memórias) de pelo menos um trabalho desenvolvido no período de vinculação com o Programa;
6. a obrigatoriedade de participação em reuniões do corpo discente matriculado no Programa, convocadas pela Comissão Coordenadora.
7. a não concessão automática de bolsas àqueles selecionados.
8. o envio, no prazo estabelecido pela CCP, de dados para confecção do Relatório anual da CAPES/MEC;
9. a manutenção dos endereços de postagem e eletrônico ([usp.br](http://usp.br)) sempre atualizados junto à Secretaria do Programa;
10. Obrigatoriedade da entrega do Protocolo emitido pela Comissão de Ética no uso de animais no ato da matrícula.

Por estar de pleno acordo, firmo a presente.

São Paulo, 11 de dezembro de 2017.

Méd. Vet. Kilder Dantas Filgueira

CRMV/RV nº. 0359

*Kilder Dantas Filgueira*  
Assinatura



Universidade de São Paulo  
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia



São Paulo, 18 de dezembro de 2017.

A quem interessar possa,

**Declaro** que o Méd. Vet. **KILDER DANTAS FILGUEIRA** obteve aprovação em processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Clínica Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, realizado no dia 11 de dezembro de 2017, devendo efetuar sua matrícula, como aluno regular, **09 a 28 de fevereiro de 2018**.

Declaramos, outrossim, que o interessado terá como orientador o Prof. Dr. **Archivaldo Reche Junior**, com desenvolvimento do projeto intitulado "*Avaliação do efeito orexígeno da mirtazapina nos escores de condição corporal e de massa magra de gatos acometidos por linfoma alimentar e submetidos à quimioterapia antineoplásica*".

  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Alice Maria Melville Paiva Della Libera**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Clínica Veterinária



Departamento de Clínica Médica  
Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, 87  
Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira"  
São Paulo - SP - Brasil - 05508-270

Fone / Fax: +55 11 3091-1330  
+ 55-11-3091-1283



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo III)**

**PARECER DA CHEFIA IMEDIATA**

**Data: 27/12/2017**

*Heide Inês da Costa Ferreira*

**Assinatura do Chefe imediato**

*Dúvidas:*

**Ver resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
HOSPITAL VETERINÁRIO DR. JERÔNIMO DIX-HUIT ROSADO MAIA**

Prezada Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Keliane de Oliveira Cavalcante,

Em atendimento à solicitação do servidor técnico-administrativo, Médico Veterinário, Kilder Dantas Filgueira, lotado no Hospital Veterinário da UFERSA, Mat. SIAPE nº 2375217.

Afirmo que o referido servidor é muito importante para o bom andamento das atividades de clínica médica de pequenos animais do HOVET, porém somos sensíveis que a liberação para a realização do Doutorado será de grande valia para aprimoramento do profissional, o qual retornará com mais informações e atualizações que serão de fundamentais para as atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas ao HOVET.

Pelo exposto, concordamos com a liberação do técnico-administrativo, Médico Veterinário, Kilder Dantas Filgueira para realização da capacitação *Strictu sensu* solicitada.

Mossoró, 27 de dezembro de 2017

Heider Irinaldo Pereira Ferreira

Diretor do HOVET

MAT. SIAPE 1994921

**Heider Irinaldo P. Ferreira**  
Diretor do HOVET/UFERSA  
Mat. SIAPE 1994921



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



**Check-List – Afastamento para qualificação**

(Todos os documentos são obrigatórios)

<b>Nome do solicitante: KILDER DANTAS FILGUEIRA</b>	
<b>Tipo de afastamento:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
<b>Solicitante:</b>	
<input type="checkbox"/> Docente <input checked="" type="checkbox"/> Técnico administrativo	
<b>Local de capacitação:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período de afastamento: 02/04/2018 a 01/04/2022</b>	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	03 e 02
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	04 e 05
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	06 a 14
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	20
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	—
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	15
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	17
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	—
<b>Documentos Anexados – Processo de Renovação:</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

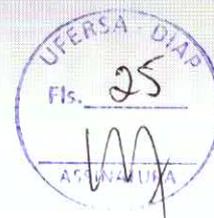
Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 08 de novembro de 2013.

PROPPG



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**  
DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO

CARIMBO DIAP



Nesta data faço remessa deste processo à

PRO- P. P. G.

, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró,

28, dez, 2017

  
\_\_\_\_\_  
Servidor/Carimbo

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO  
KILDER DANTAS FILGUEIRA**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.015168/2017-08 trata do pedido de afastamento para estudo do Servidor Técnico-Administrativo em Educação **Kilder Dantas Filgueira**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, com lotação no Hospital Veterinário da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Clínica Veterinária na Universidade de São Paulo (Folha 01).

O Servidor Técnico-Administrativo **Kilder Dantas Filgueira** encontra-se aprovado e realizará sua matrícula no doutorado em Clínica Veterinária da USP (Folha 20).

O chefe imediato emitiu parecer favorável ao afastamento, solicitado pelo servidor (Folha 22), bem como a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas declarou a regularidade do servidor que foi admitido na UFERSA em 13 de fevereiro de 2004 (Folhas 17).

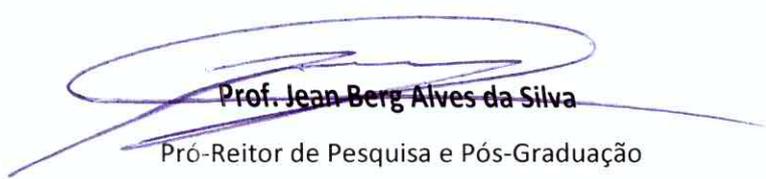
CONSIDERANDO que a qualificação do seu corpo técnico administrativo é primordial para a instituição, e que a participação do Servidor Técnico-Administrativo **Kilder Dantas Filgueira** no doutorado é muito importante para melhorar esta qualificação.

CONSIDERANDO que o servidor atende todos os requisitos necessários para tal afastamento e tem a concordância da chefia imediata.

**PARECER**

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do Servidor Técnico-Administrativo **Kilder Dantas Filgueira** no período de 02 de abril de 2018 a 01 de abril de 2019, com ônus parcial para UFERSA, apenas o pagamento do salário do servidor, com a finalidade de cursar Doutorado em Clínica Veterinária na USP, devendo a renovação deste afastamento ser anual.

Mossoró -- RN, 15 de janeiro de 2018.

  
**Prof. Jean Berg Alves da Silva**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

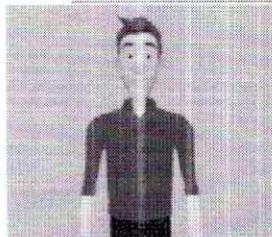
**UFERSA**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
**Prof. Jean Berg Alves da Silva**  
SIAPE 2359110



Brazil  
Services

- [Simplifique!](#)
- [Participate](#)
- [Information access](#)
- [Legislation](#)
- [Information channels](#)



Accessible in Brazilian Sign Language [VLibras](#)

## Afastamentos do Servidor

Mês/Ano Pagamento: 01/2018

**KILDER DANTAS FILGUEIRA - Matrícula 2375217 - UFERSA-RN**

Afastamento por Dias	Matrícula	Data Inicio	Data Fim	Situação
0270 - Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST VIA AFASTAMENTO ADMINISTRATIVO	26264-2375217	15/08/2014	15/08/2014	Concluído



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Processo:** 23091.015168/2017-08

**Interessado:** Kilder Dantas Filgueira

**Assunto:** Requerimento de afastamento para Cursar Doutorado

## **DESPACHO**

**01.** Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor Técnico-Administrativo **Kilder Dantas Filgueira**, SIAPE 2375217, Médico Veterinário, pertencente Hospital Universitário Dr. Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, com a finalidade de cursar Doutorado em Clínica Veterinária na Universidade de São Paulo (USP), em São Paulo/SP, **no período de 02 de abril de 2018 a 01 de abril de 2019.**

**02.** Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990, nos termos de seu artigo 96-A. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da Ufersa, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

**03.** É importante citar que, consta na Folha 27 deste Processo a relação de afastamentos extraída do Portal SIAPENET, onde comprova que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

**04.** Vale ainda ressaltar a aprovação do afastamento pela sua chefia imediata (Hospital Universitário) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme se verifica dos documentos de fls. 22 a 26, razão pela qual o requerimento deverá ser deferido.

**05.** Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 19 de janeiro de 2018.

À Consideração Superior.

  
Ananayra Mirella Góis e Silva

**Administradora – DDP/PROGEPE**

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

  
Keliane de Oliveira Cavalcante

**Pró-Reitora**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - SOC (11.01.27)  
(Identificador: 201856725)

Nº do Protocolo: 23091.001210/2018-21

Mossoró-RN, 08 de Fevereiro de 2018.

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

CC:  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Título: Documento pendente em processo - URGENTE**

Prezados,

Verificamos a ausência de documento no processo de afastamento de Kilder Dantas Figueira (23091.015168/2017-08). De acordo com o Art. 9º, inciso I, da Resolução CONSUNI nº 12/2017, são funções do Conselho de Centro:

(..)

*Aprovar, sujeito à apreciação e deliberação do Conselho Universitário, o afastamento, redistribuição e a remoção de docentes, e o afastamento e a redistribuição dos técnicos-administrativos do Centro*

(..)

Assim, solicitamos que tal documento seja inserido ao processo citado **o mais breve possível**, tendo em vista que a convocação do CONSUNI deverá ser feita até dia 21 de fevereiro.

Atenciosamente,

(Autenticado em 08/02/2018 08:02)  
CIBELLE DOS SANTOS CARLOS  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 2118104